



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

**REGULAMENTO  
"24 HORAS DE BD"**

Considerando que a Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) tem por missão apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área da juventude, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro;

Considerando que uma das atribuições da DRJD consiste em criar programas, atividades e serviços, que promovam a ocupação dos tempos livres dos jovens e a sua formação, através de metodologias de educação não formal, bem como incentivar e apoiar a capacidade inovadora e de iniciativa dos jovens, promovendo o seu espírito empreendedor, o seu talento e criatividade, ao abrigo da alínea h) e k) do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma legal;

Considerando que o evento "24 Horas de BD" é uma iniciativa de âmbito internacional com periodicidade anual, que reúne milhares de jovens de cidades em todo o mundo, à qual a DRJD se associa enquanto promotora a nível regional, importa definir as normas que regem o evento;

Nestes termos, é aprovado o presente regulamento:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente regulamento define as normas que regem o evento "24 HORAS DE BD".

**Artigo 2.º**

**Objetivos**

Os objetivos do evento são:

- a) Fomentar o interesse pela banda desenhada, enquanto técnica de expressão artística;
- b) Promover o intercâmbio de ideias e técnicas utilizadas na banda desenhada;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

- c) Incentivar e apoiar a capacidade inovadora dos jovens, promovendo o seu talento e criatividade;
- d) Promover a ocupação dos tempos livres dos jovens através de metodologias de educação não formal.

**Artigo 3.º**  
**Destinatários**

O evento destina-se a jovens residentes na Região Autónoma da Madeira com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

**Artigo 4.º**  
**Data, horário e local**

Anualmente será definido por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto a data, o horário e o local onde o evento " 24 HORAS DE BD" se vai realizar.

**Artigo 5.º**  
**Inscrições**

As inscrições dos jovens decorrem mediante o preenchimento de formulário online disponível no site ([www.madeira-edu.pt/drjd](http://www.madeira-edu.pt/drjd)) e facebook ([www.facebook.com/juventudeedesporto.madeira](http://www.facebook.com/juventudeedesporto.madeira)) da DRJD, em período a definir anualmente.

**Artigo 6.º**  
**Autorização do encarregado de educação**

A participação dos jovens que, à data da candidatura, não tenham completado 18 anos, carece de autorização do encarregado de educação, cujo modelo se encontra disponível para ser preenchido, como anexo ao processo de inscrição, no site e facebook da DRJD.

**Artigo 7.º**  
**Regras de participação**

1. A participação no evento 24 HORAS DE BD é gratuita.
2. Os participantes deverão criar uma banda desenhada com 24 páginas, independentemente das dimensões das mesmas.
3. Cada participante trabalha individualmente na sua BD, sem trazer qualquer tipo de preparação direta, como por exemplo esboços ou resumos de argumentos.



+

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

- Os participantes têm liberdade de escolha no material a ser utilizado para a elaboração da sua BD.

**Artigo 8.º**  
**Direitos dos participantes**

Os participantes têm direito a:

- Refeições durante o evento (unicamente almoço e jantar), condicionadas à disponibilidade orçamental da DRJD;
- Caso completem a banda desenhada de 24 páginas nas 24 horas, terão os seus trabalhos publicados no site e facebook da DRJD, bem como numa Galeria online criada no site da Livraria Sétima Dimensão, podendo ainda enviar uma cópia da sua banda desenhada para o Arquivo do 24 Horas de BD, situado na Biblioteca da Universidade de Ohio nos Estados Unidos.

**Artigo 9.º**  
**Deveres dos participantes**

Constituem deveres dos participantes:

- Acatar o presente regulamento;
- Respeitar as normas de funcionamento do local onde decorre o evento;
- Preencher um questionário de avaliação, findo o período da atividade, quando solicitado;
- Trazer o material necessário para a realização da sua banda desenhada;
- Zelar pelos seus bens pessoais e equipamento de desenho, tradicional ou digital.

**Artigo 10.º**  
**Trabalhos dos participantes**

- À DRJD e aos seus parceiros, é concedido o direito de publicação dos trabalhos realizados no âmbito do presente evento, bem como o direito de os expor.
- Os participantes aceitam que os seus trabalhos possam ser reproduzidos, sem fins comerciais pela DRJD, mediante a ilustração em publicações ou reprodução online.



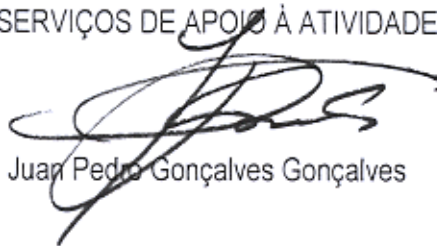
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

**Artigo 11.º**  
**Disposições finais**

1. O presente regulamento pode ser alterado a todo o tempo.
2. Todos os casos omissos serão decididos pelo Diretor Regional de Juventude e Desporto.
3. A DRJD reserva-se ao direito de alterar ou suspender o evento caso o entenda justificado, por alguma situação anómala.

Funchal, 26 de agosto de 2015

O DIRETOR DE SERVIÇOS DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA



Juan Pedro Gonçalves Gonçalves